



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado **01 - 08**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS - RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2021 – Mestrado e Doutorado **09 - 12**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG– RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado **13**
- 04- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA – CB – RESULTADO FINAL**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado **14**
- 05- PORTARIAS DE PESSOAL**
PROPG – LITPEG – 01, 09/2020 - **14-15**
CENTRO – CCSA- Nº 13/2020 **15**

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/09/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2021 ao corpo discente referente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 Inscrição:

1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pela CAPES/MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 A inscrição deverá ser realizada de forma online no endereço ppgarq@gmail.com, onde estarão os formulários a serem preenchidos e a indicação dos documentos que deverão ser anexados. As inscrições se darão entre os dias 10 de outubro e 14 de novembro de 2020.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

2 Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias em pdf do documento original da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Certidão de Nascimento, Casamento/Divórcio e da Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente digitalizada;
- d) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes; e
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br.

2.2 A isenção da taxa de pagamento poderá se dar para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Resolução n. 3/2016, do Conselho de Administração da UFPE; para candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda que, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, também poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V). Para estudantes estrangeiros esta taxa pode ser paga em até 3 meses, após a matrícula e início do curso.

2.3 No item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.5 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia em pdf do Diploma de graduação, do comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou de declaração de provável concluinte;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação; e
- c) Projeto de dissertação em 03 (três) cópias, conforme anexo IV.

2.6 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou do comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado; e
- c) Projeto de tese, em 03 (três) cópias, conforme anexo IV.

2.7 Em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária autenticação.

2.8 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para a conclusão do Curso, emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado a entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.2 A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	10/10 a 14/11/2020
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	17/11/2020 das 9 às 11h
Resultado	19/11/2020 às 16h
Prazo Recursal da Etapa 1	20, 23 e 24/11/2020
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	25/11/2020 das 9 às 12h e das 14 às 18h
Resultado	27/11/2020 às 16h
Prazo Recursal da Etapa 2	30/11/2020; 01 e 02/12/2020

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Etapa 3 – Prova de idiomas	03/12/2020 das 9 às 11h
Resultado	08/12/2020 às 16h
Prazo recursal da Etapa 3	09,10 e 11/12/2020
Resultado final	14/12/2020 às 16h
Prazo recursal do Resultado final	15, 16 e 17/12/2020
Matrícula	2021.1 – Conforme Matrículas no SIGA A PROPG/UFPE
Início das aulas	2021.1 – Conforme definido pelo Programa após a matrícula

3.3. Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.3.1. A prova de conhecimento de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), terá duração de 2 (duas) horas, com um limite extra de no máximo 10 (dez) minutos, para que haja a entrega do trabalho. A nota 07 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.3.2. A prova escrita de conhecimento ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão dos alunos na sala de aula virtual, a partir das 9:00 horas do dia 17/11/2020. O *link* para acesso a sala virtual será enviado às 8:00 por correio eletrônico.

3.3.3. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos candidatos. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.3.4. A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.3.5. São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- c) Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- d) Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.6. Ao final do tempo regulamentado, o aluno deve enviar sua prova para o correio eletrônico pparq@gmail.com. Não serão aceitos trabalhos que ultrapassem o horário estabelecido.

3.4. Etapa 2: Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.4.1. A apresentação e defesa do Projeto de pesquisa de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro), consistirá em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção, por até 15 (quinze) minutos. A nota 07 (sete) será considerada como mínima para aprovação.

3.4.2. A entrevista sobre os projetos ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, individualmente, como indicado na ficha de presença, por ordem alfabética a partir das 9:00 no dia 25/11/2020. O *link* para acesso a sala virtual será enviado às 8:00 por correio eletrônico.

3.4.3. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos candidatos. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.4.4. São critérios para a apresentação e defesa do Projeto de pesquisa:

- a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.5. Etapa 3: Prova de Idiomas

3.5.1 A prova de idioma (inglês para o Mestrado e Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2 (dois), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 (duas) horas para Mestrado e Doutorado e ocorrerá através da Plataforma *Google Meet*, com admissão dos alunos na sala de aula virtual a partir das 9:00 horas do dia 03/12/ 2020. O link para acesso a sala virtual será enviado às 8:00 por correio eletrônico.

3.5.2. O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos candidatos. Não haverá nova tentativa em qualquer situação ocorrida.

3.5.3. São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- b) Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em português) (50%).

3.6. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2).

4. Resultado:

4.1 O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.6.

4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no Projeto de pesquisa, na prova escrita de conhecimento, e na prova de idiomas e na idade do candidato.

4.3 A divulgação dos resultados de cada etapa será disponibilizada no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos:

5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação:

6.1 Para o mestrado, foram fixadas 20 (vinte) vagas acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, foram fixadas 10 (dez) vagas acrescidas de 1 (uma) vaga institucional para servidor da UFPE, conforme Resolução nº 1/2011, do CCEPE/UFPE.

6.2 As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7. Disposições gerais:

7.1 As informações, inscrições e realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.2 Os candidatos somente terão acesso às provas, após sua identificação visual online, através de web câmeras, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 A Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa será restrita aos candidatos de maneira individual, vedando-se, nessa Etapa, a presença simultânea de outros candidatos de forma online.

7.4 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do Projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.9 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 09 de setembro de 2020

Coordenador Pós-Graduação em Arqueologia – UFPE
Henry Socrates Lavallo Sullasi

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I
EXAME DE SELEÇÃO - 2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Raça/Cor: ()Branca ()Preta ()Parda ()Amarela () outra _____			
Pessoa deficiente: Sim () Não () Se Sim, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: Sim () Não ()			
Estado Civil:		Gênero: () Masculino () Feminino () outros: _____	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: __/__/__
CPF:	Passaporte:		

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: __/__/__
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, av. etc.:	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	Telefone: ()
Celular: ()	
E-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____	Conclusão: ____/____
Escola do Ensino Médio ()Pública ()Privada	

Mestrado*:	
Instituição:	
Início: ____/____	Conclusão: ____/____

*Exclusivo para candidatos ao Doutorado

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício?() Sim () Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, _____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1 e 2.5 ou 2.6. A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082

VALOR = R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe

CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da Pré-história
6. Conservação e Extroversão do Patrimônio Arqueológico

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.
- JOHNSON, M. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTIN, G. Pré-história do Nordeste do Brasil. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
- PESSIS, A. M. Imagens da Pré-História. Parque Nacional Serra da Capivara. São Paulo: Fumdam/Petrobrás, 2003.
- RENFREW, C. e BAHN, P. Arqueologia: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2000.
- BASTOS, R. L & SOUZA, M.C. Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico. São Paulo: Iphan. 2010.
- TRIGGER, B. A História do Pensamento Arqueológico. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, em tamanho papel A4, fonte Calibri ou Arial, tamanho da fonte 12, espaço 1,5, entre linhas, extensão .docx ou .pdf constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 Problema, Hipótese(s) e Objetivos;
- 4 Método: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) As relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) A viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 Bibliografia Básica para o projeto;
- 6 Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome:			
Nome Social:			
Estado Civil:		Gênero: () Masculino () Feminino () outro _____	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:	Nome da mãe:		
NIS:			
Rua, av. etc.:			
Nº		Apart/Bloco:	
Bairro:		CEP:	
Cidade:		UF:	
Caixa Postal:		Celular: ()	
E-mail:			

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)